

Resolução N° 01/2021

Altera o artigo 4º da Resolução N° 02/2020 que dispõe sobre a instituição da Comissão Eleitoral e designação dos integrantes para conduzir a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal – Gestão 2021/2023.

O Presidente do Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais – Cogemas/MG, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO o art. 20º do Estatuto do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 4º da Resolução N° 02/2020 que dispõe sobre a instituição da Comissão Eleitoral e designação dos integrantes para conduzir a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal – Gestão 2021/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 4º.** A eleição será realizada no dia 19 de fevereiro de 2021, com início às 14h, podendo ser de forma presencial ou a distância em formato online por vídeo conferência (situação legalmente amparada pela Lei Federal 14.010, de 10 de junho de 2020), seguindo todas as recomendações de prevenção ao contágio do novo coronavírus (covid-19).*

Art.2º. Os demais artigos da Resolução 02/2020 permanecem inalterados.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de Janeiro de 2021.



José Ferreira da Cruz
Presidente do Cogemas/MG